



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria, visando a aquisição 3 (três) licenças do software ACL Analytics, incluindo a implantação, suporte técnico e atualização tecnológica, bem como capacitação operacional dos usuários da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região.

Para tanto, juntou aos autos o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), donde consta que a contratação está alinhada ao PDTIC 2024, item 2024-02, indicando o valor estimado de R\$ 73.050,00.

Foram juntados aos autos a Portaria que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria TRT 18ª n.º 661/2024 – doc. 8); o mapa de riscos (doc. 20); os estudos técnicos preliminares (doc. 18); o plano de sustentação e transição contratual (doc. 21); o termo de referência (doc. 24, 28 e 33-v3).

Após análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 202/2024 (doc. 31), em que concluiu que o Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para nortear a contratação.

Não obstante, enumerou algumas recomendações a serem feitas no termo de referência, o que restou atendido pela unidade demandante com a juntada do termo de referência de doc. 33, conforme indicado na manifestação de doc. 34.

Nesse contexto, o Diretor-Geral aprovou, no doc. 35, o novo termo de referência de doc. 33.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras, se valendo da pesquisa realizada pela Unidade técnica demandante, apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 30.929,25, conforme quadros de doc. 36 (doc. 37).

Ante o exposto, com esteio no referido Parecer n.º 202/2024, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **valido** a Estimativa de doc. 36 e determino a sua oportuna publicidade.

No mais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Determino, ainda, a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, conferir publicidade à estimativa de custos e realizar a licitação.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas